



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 172/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial na importância de -
Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com os serviços de construção e conservação de estradas e pontes, por empreitamento ou administração.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto - Pref. Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

PUBLICADA.